

---

**EDITAL 003/2025 PROAD/SANTACRUZ**

---

**COMUNICA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL “ALUNO INDICA AMIGO”  
(Indique e Ganhe) DO SANTA CRUZ  
CENTRO UNIVERSITÁRIO**

---

A Pró-Reitora Administrativa do Santa Cruz Centro Universitário, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

**APROVA:**

**Art. 1º.** A implementação do Programa Institucional “**ALUNO INDICA AMIGO**” (**Indique e Ganhe**), conforme detalhamento anexo:

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se e Divulga-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025

  
VÂNIA MOREIRA

Pró-Reitora Administrativa  
Santa Cruz Centro Universitário

## PROGRAMA INSTITUCIONAL “ALUNO INDICA AMIGO”

### (Indique e Ganhe)

O Santa Cruz Centro Universitário, torna público o presente Edital e convida interessados a participarem nos termos aqui apresentados:

## 1 OBJETIVO

1.1 O Programa Institucional “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) tem por objetivo incentivar os educadores do SANTA CRUZ CENTRO UNIVERSITÁRIO, a realizarem indicações de pessoas amigas do seu relacionamento para também se tornarem alunos da Instituição.

## 2 REGRAS GERAIS

2.1 A cada indicação realizada por aluno veterano será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre 1 (uma) mensalidade do curso de graduação presencial em que se encontra matriculado.

Para os calouros que fizerem indicação será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) em 1 (uma) mensalidade por indicado.

Caso o calouro obtenha desconto ou bolsa será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor a pagar.

As concessões ocorrerão após o terceiro mês da matrícula do(s) indicado(s) nos cursos de graduação presenciais do SANTA CRUZ CENTRO UNIVERSITÁRIO.

2.2 O benefício é válido para o aluno indicador, não podendo ser transferido para outros alunos.

2.3 O aluno somente fará uso do benefício do programa **ALUNO INDICA AMIGO** para novas matrículas respeitando a ordem cronológica das etapas da data de indicação e a data da matrícula realizada. Será indeferido a indicação do amigo que já estiver devidamente matriculado em data anterior a data da indicação.

2.4 Para ter direito ao desconto, o aluno favorecido deverá estar regularmente matriculado no semestre letivo (graduação presencial).

- 2.5 Cada indicação deverá ser oficializada pelo aluno favorecido através do preenchimento do Formulário Programa Indique e Ganhe (site [www.SANTACRUZ.br](http://www.SANTACRUZ.br)) que será disponibilizado no ato da indicação.
- 2.6 O aluno favorecido poderá se beneficiar até o número máximo de 12 (doze) indicações. Contudo, somente fará jus ao desconto de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em uma mensalidade, após o terceiro mês que o amigo indicado efetivamente se mantiver matriculado. Conforme item 2.1
- 2.7 Os demais benefícios que o indicador tiver direito, ocorrem nos meses subsequentes ao terceiro, sendo possível ultrapassar o semestre vigente.
- 2.8 Caso ocorra o cancelamento da matrícula do amigo indicado antes do terceiro mês do semestre ingressante, o aluno indicante não terá direito ao desconto de indicação.
- 2.9 Caso o aluno indicador transfira e/ou cancele sua matrícula perderá seu desconto, se assim o tiver direito.
- 2.10 Caso o aluno venha a trancar a matrícula e possua direito ao desconto, o mesmo poderá fazer gozo do desconto no destrancamento da sua matrícula.
- 2.11 Se o aluno favorecido já possuir algum tipo de desconto, benefício ou financiamento Interno em suas mensalidades, o desconto por indicação incidirá sobre o valor líquido a pagar. (Exceto FIES)
- 2.12 Em nenhum momento esse (s) desconto (s) poderá (ão) se transformar em créditos e/ou valores monetários a disponibilização do (s) aluno (s) para serem transferido, sacado ou utilizados de outra natureza a não ser do objeto deste programa.
- 2.13 Se o amigo for indicado por mais de um indicador, será beneficiado aquele que o indicou primeiro, conforme data e horário registrado no sistema, exceto se o amigo declarar nominalmente quem o indicou.
- 2.14 O mesmo vale para ingresso através de programas externos de benefícios tais como “quero bolsa” e outras assemelhados, valendo neste caso o benefício do programa externo e não a indicação.

### **3 INSCRIÇÕES**

- 3.1 As indicações poderão ocorrer até a data máxima de ingresso no semestre da graduação presencial.

#### 4 VALIDADE

4.1 O programa “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) terá validade de **04 de outubro de 2024 até 28 de março de 2025**.

#### 5 BONIFICAÇÃO

5.1 O aluno com maior número de indicações efetivadas fará jus um notebook INTEL CORE I5 8 geração - 8GB de Memória - HD 240GB SSD - Tela 14 Polegadas - Wifi - HDMI - VGA (graduação presencial).

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o de data da efetiva matrícula;

5.3 Sendo privilegiada as indicações com as devidas efetivações de matrícula em datas mais próximas ao início do programa.

5.4 Fará jus a um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" o amigo/aluno que foi indicado e estiver devidamente matriculado e adimplente ao final do semestre, e que atenda aos critérios de melhor média geral, combinada com assiduidade.

5.5 Em caso de empate, o critério de desempate será o de efetiva matrícula em data anterior, ou seja, mais próxima ao início deste programa, se ainda assim persistir o empate será beneficiado o acadêmico de maior idade.

5.6 Situações não previstas aqui serão dirimidas pela Reitoria em colaboração com as Pró-Reitorias Acadêmicas e Administrativas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.

  
VANIA MOREIRA

Pró-Reitora Administrativa  
Santa Cruz Centro Universitário

Página de assinaturas











**Vania Moreira**  
020.478.129-92  
Signatário



**Lucilayne Monteiro**  
072.864.949-70  
Signatário

HISTÓRICO

- 26 fev 2025** 10:16:04  **Scarleth Leite** criou este documento. ( Email: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01 )
- 26 fev 2025** 12:37:31  **Vania Moreira** (Email: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) visualizou este documento por meio do IP 191.177.187.217 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 fev 2025** 12:42:07  **Vania Moreira** (Email: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) assinou este documento por meio do IP 191.177.187.217 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 fev 2025** 15:39:47  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (Email: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 fev 2025** 15:39:51  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (Email: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 fev 2025** 15:19:40  **Fabricio Lima Meretka** (Email: coord.atendimento@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.667.579-04) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 26 fev 2025** 10:58:20  **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, Email: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 fev 2025** 10:08:04  **Patrick Oliveira Silveira** (Email: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

